



PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2023 HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE MATRÍCULA **(Procedimentos para candidatos aprovados e excedentes)**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), **comunica a 1ª Retificação ao Edital referente à convocação dos** candidatos aprovados e excedentes no Processo Seletivo de Residência Médica 2023 do **Hospital Felício Rocho**, conforme item 9 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo e resultados divulgados conforme item 10.3 do Edital de Inscrição do Processo Seletivo, disponibilizado no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Núcleo de Ciências da Saúde do Hospital Felício Rocho, situado à Rua Uberaba, nº 500, 5º andar, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, no período de 19/12 à 23/12/2022, no horário de 8h00min às 16h00min, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2023, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.**
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidas cópias autenticadas dos seguintes documentos:**
 - 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro.
 - 1.3.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física.
 - 1.3.3.** 1 (uma) foto 3x4 recente.
 - 1.3.4.** Número do PIS/PASEP.
 - 1.3.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro).
 - 1.3.6.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais.
 - 1.3.6.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 1.3.6.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.



- 1.3.7.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC.
- 1.3.8.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2023 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso).
- 1.3.9.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 1.3.10.** Termo de inscrição preenchido e assinado (conforme modelo disponível em anexo I).
- 1.3.11.** Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:
- 1.3.11.1.** Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.3.11.2.** Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho, o comprovante da conta bancária deverá ser, exclusivamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.3.12.** As bolsas de residência para os matriculados no Hospital Felício Rocho serão ofertadas conforme a seguir:
- 1.3.12.1.** Para os programas de Cirurgia Vascolar, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia e Urologia, as bolsas serão financiadas pelo Hospital Felício Rocho, sofrendo, conforme regras tributárias vigentes (por se tratar de instituição privada sem fins lucrativos), retenção de alíquota de 20% (vinte por cento) referente à contribuição previdenciária.
- 1.3.12.2.** Para o programa de Oncologia Clínica uma bolsa será financiada pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária) e uma bolsa será financiada pelo Hospital Felício Rocho (bolsa sujeita a retenção de 20% - vinte por cento - referente à contribuição previdenciária). A bolsa do Pró-Residência/MEC/MS será ofertada ao candidato matriculado melhor classificado.
- 1.3.12.3.** Para os programas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Coloproctologia, Infectologia, Medicina Intensiva, Medicina Paliativa, Nefrologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).



- 1.4.** Os candidatos matriculados no Hospital Felício Rocho, deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizado antes do início das atividades no dia 01/03/2023.
- 1.5.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** a realização da entrega e conferência da documentação dentro dos prazos estabelecidos, conforme itens 1.1 e 1.3 deste Edital, não se responsabilizando a Feluma Concursos e a Fundação Hospitalar Felício Rocho caso os prazos e os procedimentos não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 1.6.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 1.3 deste Edital ou entrega fora dos prazos estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital, o candidato aprovado perderá o direito à vaga.
- 1.7.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital de Matrícula.
- 1.8.** É **responsabilidade exclusiva do respectivo candidato matriculado** a realização e conferência dos procedimentos estabelecidos nos itens 10.8 e 10.9 do Edital de Inscrição para o Processo Seletivo de Residência Médica 2023 do Hospital Felício Rocho.
- 1.9.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, o Hospital Felício Rocho oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 09h às 12h e de 14h às 16h, por meio do telefone (31) 3514-7685 ou pelo e-mail coreme@feliciorocho.org.br.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **30/01/2023**, periodicamente a partir das **16h**, em caso de desistências, será disponibilizada exclusivamente no site do Hospital Felício Rocho (www.feliciorocho.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação, para efetuar a matrícula em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
 - 2.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 2.1 deste Edital.
- 2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/2023, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/2023 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2022.

DocuSigned by:

50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA



FICHA DE MATRÍCULA RESIDENTE - MEC

ANEXO I

Este documento deve ser preenchido corretamente e com letra legível

Nome completo: _____

Nome que deseja no crachá (2 nomes): _____

Especialidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Grupo Sanguíneo: _____ Cor/Etnia: _____

Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____

Nº. Da Ins. INSS: _____ CPF: _____ CRM : _____

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Título de Eleitor: _____ PIS/PASEP: _____

Data do Primeiro Emprego: ____/____/____

Banco: _____ Conta Corrente (Conta Salário): _____ Agência: _____

Data do início (da residência): ____/____/____ Data do término (da residência): ____/____/____

Tamanho do Jaleco: _____

Endereço (importante para contato)

Rua, Av.: _____ nº.: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: (____) _____ / Wpp (____) _____

E-mail: _____

Dados sobre o curso de Graduação

Universidade / Faculdade: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Ano de conclusão: _____

- Orientações
- As reuniões da Coreme são realizadas de forma bimestral.
- O residente deverá comparecer à Medicina do Trabalho para uma consulta médica, o crachá só será entregue após a consulta.
- O Manual do Residente encontra-se na intranet.
- No final do curso o residente deverá encaminhar a Coreme o trabalho científico (monografia).
- Para retirada do certificado de conclusão de residente é necessário realizar os cursos obrigatórios: Bioética, Ética Médica, Metodologia Científica, Epidemiologia e Bioestatística.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____ **CÓDIGO MV:** _____